

Ata da sessão extraordinária
Nos quinze dias do mês de setembro de mil no-
vecentos e sessenta e dois, às 9,30 horas, na
sala das sessões, reuniu-se o E. Tribunal, sob
a presidência do Exmo. Sr. Des. Faria e Sousa,
presentes os exmos. srs: Des: Merolino Coma e
Mello Junior, Drs: Lindolfo Paoliello, Coma
de Almeida, Samuel Werner e Procurador
Regional Eleitoral Substituto, Dr. José Pinto
Reus. Aberta a sessão, lida e aprovada
a ata da reunião anterior, foram publi-
cados os acordãos proferidos nos seguintes
feitos: Recursos n.ºs: 249/62 de Rio Preto, 387½,
388, 391, 393 e 394/62 de Pains; consultas
n.ºs 71 de Pirapora, 77 de São João del
Rei, 92 de Belo Horizonte e 97 de Santa
Lúzia; representações n.ºs 17 de Jacinto, 18
de Mariana, 20 de Piraúba e 21/62 de Can-
ga. JULGAMENTOS - Registro de candidatos n.º
23/62 de Belo Horizonte. Requerente: Partido
Democrata Cristão - Assembleia Legislativa -
Relator: Des. Merolino Coma. Decisão: Manda-
ram registrar os candidatos, com exceção
de Jerônimo Brito da Cunha. Deferiram o

pedido com referência ao candidato Murilo Magalhães Marques. Indeferiram o pedido de Antônio Lopes de Faria, Mário da Silva Caldas e Osvaldo Roscoe, pois os registros devem conter os nomes desses candidatos por extenso. Aprovaram a numeração proposta. Registro de candidatos n.º 17/62 - Belo Horizonte - Requerente: Aliança PL-MTR - Libertadora Trabalhista - Assembleia Legislativa - Relator: Des. Merolino Corrêa. Decisão: Desprezaram, por unanimidade, a impugnação ao registro da candidata Ima Coroadi Borquato e também do candidato Artur Mário. Deferiram o pedido dos candidatos Adair Renger da Silva e Sebastião Pinheiro Chagas. Indeferiram o pedido dos candidatos Waldemiro Santos, Marcelo Drummond e Milton dos Santos. Deferiram os registros de todos os candidatos. Recursos n.ºs 656/62 de Anatinga: recorrente: delegado da UDN. Reconhecido: M. N. Juiz Eleitoral. Relator: Des. Merolino Corrêa. Decisão: deram provimento urgente ao juiz. 674/62 de Ferros: recorrente: delegado do PSD. Reconhecido: M. N. Juiz Eleitoral. Relator: Des. Merolino Corrêa. Decisão: negaram provimento. EXPEDIENTE - O Excmo. Sr. Desembargador Presidente, comuniquei à Casa, com profunda mágoa, o término do mandato do Excmo. Sr. Des. Merolino Corrêa. Apresentando-lhe sinceras despedidas e formulando os melhores votos pela sua felicidade pessoal, ressaltou,

na oportunidade, com palavras cheias de carinho, a vida desse grande magistrado e os relevantes serviços que já prestou ao Estado e à Justiça Eleitoral, onde cumpriu fielmente seus deveres de Juiz impositivo. Os demais membros da Corte descobriram sobre a pessoa do Des. Mroliu e lhe desejaram, também, toda a felicidade e tranquilidade de que se fez merecedor. O Exmo. Sr. Procurador Eleitoral, associando-se à manifestação, em nome próprio e do Ministério Público Eleitoral, expressou-lhe o pesar pelo seu afastamento e os votos mais sinceros pela sua constante felicidade, ao lado de sua Exma. Família. O Exmo. Sr. Des. Mroliu, com palavras como vida, agradeceu a homenagem, pe f digo, de per si, a cada um dos manifestantes, aos funcionários da Casa, dizendo não ser digno de tantas bênçãos, de tantos conceitos amáveis. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada. Para constar, lavrou-se a presente ata. Em Tempo: deixou de comparecer, por motivo justificado, o Exmo. Juiz João de Rezende. Oferendado, Subsecretário suplente.

Guilherme